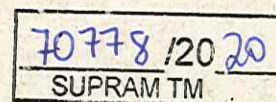




## ATO DE ARQUIVAMENTO



A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 00131/2012/002/2013, em questão, foi formalizado em 19/08/2013 para a atividade de cultura de cana-de-açúcar sem queima;

Considerando papeleta de Despacho realizada pelo analista do referido processo, relatando que "no dia 10/02/2020, entrou em contato com os representantes do empreendimento para agendar vistoria e não houve interesse dos proponentes. Foi alegado que houve várias modificações em decorrência da venda da Usina. Considerando que o processo de licenciamento ambiental é do ano de 2013 e que não foi possível fazer vistoria no local por falta de interesse dos proponentes".

Considerando que a DN COPAM 217/17 em seu art. 26 dispõe que:

Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.

Considerando, todavia, a impossibilidade técnica de se analisar o processo com as informações e os estudos apresentados;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **00131/2012/002/2013**, relativo ao empreendedor/empreendimento **ORLI AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA E OUTROS / FAZENDA SANTA RITA - MAT. 26.080**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.306.616/0001-40, localizado, no município de ITURAMA/MG, em razão da impossibilidade técnica de fazer vistoria no local por falta de interesse dos proponentes.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia-MG, em 14/02/2020.

  
\_\_\_\_\_  
Karina Borges Alves  
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro